Rio de Janeiro, 13 de novembro de 2026.

À

COMISSÃO DE VALORES

MOBILIÁRIOS GSEC-1

A/c Sra. Cynthia Barião

Ref: Relatório Trimestral de FIDC

Prezados Senhores,

Em atendimento ao disposto no artigo 27, caput, V, do Anexo Normativo II da Resolução CVM nº 175, de 23 de dezembro de 2022, encaminhamos relatório trimestral:

DEMONSTRATIVO TRIMESTRAL
3º TRIMESTRE DE 2026

INTRABANK FIDC
CNPJ nº 35.162.655/0001-40

Procedimentos realizados e resultado da verificação do lastro dos Direitos Creditórios

1. Quantidade de créditos vencidos analisados: O Custodiante informou que, com base na metodologia adotada, foram selecionados 92 (noventa e dois) documentos comprobatórios do lastro dos Direitos Creditórios, para os quais foram encontradas inconsistências.

2. Quantidade e a relevância de créditos inexistentes porventura encontrados: O Custodiante informou que, para o Trimestre em questão, foram analisados 92 (noventa e dois) Direitos Creditórios Vencidos, para os quais foram identificadas pendências nos Documentos Comprobatórios, equivalentes a 2% (dois por cento) do Patrimônio Líquido do Fundo.

3. Quaisquer outras inconsistências encontradas, se for o caso: O Custodiante informou que, para o Trimestre em questão, não foram apuradas outras inconsistências.

4. Ações tomadas pelo administrador para regularizar as eventuais inconsistências encontradas: Diante das inconsistências apuradas, o Custodiante solicitou à Gestora o envio dos Documentos Comprobatórios pendentes, tendo a Gestora informado que necessitaria de prazo adicional em razão do volume de documentos. Caso as pendências não sejam sanadas no prazo indicado no relatório do Custodiante, a Administradora sugerirá a resolução da cessão dos títulos para os quais o Custodiante identificou inconsistências, na forma do Regulamento do Fundo.

Informações sobre a origem, existência e exigibilidade do registro dos direitos creditórios

O processo de registro dos Direitos Creditórios foi estruturado em consonância com os termos da Resolução CVM nº 175, de 23 de dezembro de 2022, em conjunto com as diretrizes do Ofício-Circular nº 6/2024/CVM/SSE.

Informações sobre os procedimentos de cobrança de Direitos Creditórios

As informações sobre os mecanismos e procedimentos de cobrança dos direitos creditórios estão descritas no Anexo III do Regulamento do Fundo.

Com base no artigo 27, §2º, da R.CVM 175, a divulgação das ações judiciais será conduzida para o próximo trimestre, a fim de não prejudicar a estratégia de cobrança nem fomentar a inadimplência.

Informações sobre precatórios federais adquiridos pelo Fundo

Nos termos do Regulamento do Fundo e seu(s) respectivo(s) Apêndice(s) não houve a aquisição de precatórios federais pelo Fundo, bem como não há classe destinada ao público em geral.

Atenciosamente,

José Alexandre Costa de Freitas
Diretor designado

ANEXO I – Relatório do Gestor

(página deixada intencionalmente em branco)

São Paulo, 30 de outubro de 2026.

À

OLIVEIRA TRUST DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A

Avenida da Américas, nº 3434, Bloco 07, Sala 201

Barra da Tijuca, Rio de Janeiro/RJ, CEP 22640-102

CNPJ nº 36.113.876/0001-91

RELATÓRIO – SUBSÍDIOS - DEMONSTRATIVO TRIMESTRAL – PERÍODO FINALIZADO EM 30/06/2026:

INTRA ASSET MANAGEMENT LTDA, empresa limitada, inscrita no CNPJ sob o nº 42.621.928/0001-33, com sede na Avenida Magalhães de Castro, nº 4800, Ed. Capital Building, Torre 1, 25º andar, conjunto 253, Cidade Jardim, São Paulo/SP, CEP 05672-130, vem através da presente, na qualidade de Gestora do **INTRABANK FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITORIOS**, fundo de investimento, inscrito no CNPJ sob o nº 35.162.655/0001-40, em cumprimento ao disposto na Resolução CVM nº 175, fornecer os subsídios abaixo ao Administrador para fins de elaboração do Demonstrativo Trimestral do referido Fundo:

1. Eventual ajuizamento de ação judicial de cobrança ou propositura de processo administrativo, judicial ou arbitral envolvendo a classe de cotas, bem como a indicação do percentual do patrimônio envolvido e em risco:	**Resposta**: (i) CAMA INBOX – AUTOS 4168270.02.2026.8.26.0100; (ii) POLIMAN – AUTOS 4185643.46.2026.8.26.0100;

Clicksign a3d08917-7d4f-4fd1-80f0-a101a3128a32

2. Efeitos de eventual alteração na política de investimento sobre a rentabilidade da carteira de ativos:	**Resposta**: Não foram procedidas alterações na política de investimento do referido Fundo
3. Em relação aos originadores que representem individualmente 10% (dez por cento) ou mais da carteira de direitos creditórios no trimestre:	
a) Critérios para a concessão de crédito adotados pelos originadores, caso tais critérios não tenham sido descritos no regulamento ou em outros demonstrativos trimestrais; e	**Resposta**: Todos os critérios estão descritos no regulamento.
b) Eventuais alterações nos critérios para a concessão de crédito adotados por tais originadores, caso os critérios adotados já tenham sido descritos no regulamento ou em outros demonstrativos trimestrais;	**Resposta:** Não houve no período.
4. Eventuais alterações nas garantias existentes para o conjunto de direitos creditórios:	**Resposta**: Não houve eventuais alterações
5. Forma como se operou a cessão dos direitos creditórios, incluindo:	
a) Descrição de contratos relevantes firmados com esse propósito, se houver;	**Resposta**: Obrigatoriamente, são firmados com os originadores o Instrumento de Promessa de Cessão antes de qualquer operação.
b) Indicação do caráter definitivo, ou não, da cessão de direitos creditórios;	**Resposta:** Nos Contratos de Promessa de Cessão há disposição esclarecendo que os créditos são cedidos de forma definitiva e onerosa.
6. Impacto dos eventos de pré-pagamento no valor do patrimônio líquido e na rentabilidade da carteira	**Resposta:** No período de apuração não foram identificados eventos de pré-pagamento.
7. Condições de alienação, a qualquer título, de direitos creditórios, incluindo:	
a) Momento da alienação (antes ou depois do vencimento); e	**Resposta**: Não houve alienação de direitos creditórios
b) Motivação da alienação;	**Resposta**: Não houve alienação de direitos creditórios

Clicksign a3d08917-7d4f-4fd1-80f0-a101a3128a32

8. Impacto no valor do patrimônio líquido e na rentabilidade da carteira de ativos de uma possível descontinuidade, a qualquer título, da originação ou cessão de direitos creditórios.	**Resposta**: A Gestora conta com equipe diversificada e robusta de originação, de forma que entendemos que este risco encontra-se mitigado
9. Informações sobre fatos ocorridos que afetaram a regularidade dos fluxos financeiros oriundos dos direitos creditórios, incluindo, mas não se limitando, a quaisquer eventos que acarretem na liquidação ou amortização antecipada de direitos creditórios	**Resposta**: Recuperação Judicial do Grupo Casas Bahia e da Diferencial.

_____

INTRA ASSET MANAGEMENT LTDA

Clicksign a3d08917-7d4f-4fd1-80f0-a101a3128a32

Demonstrativo Trimestral - INTRABANK FIDC 3T2026.docx

Documento número #a3d08917-7d4f-4fd1-80f0-a101a3128a32

Hash do documento original (SHA256): eeb167821425beda2a236a6b61fd3340d845ab4f975e11e840cdade378f39bae

Hash do PAdES (SHA256): 6f4e0c6b9152a18894d0ec1fbcf32767c1a8edc4a10f79c681dd8b49ebe954fb

Assinaturas

FERNANDO DE ABREU SAMPAIO MOREIRA

CPF: 303.804.118-14

Assinou em 04 nov 2026 às 11:20:40

Emitido por AC SAFEWEB RFB v5- com Certificado Digital ICP-Brasil válido até 28 abr 2027

Flávia Vicentin Alozem

CPF: 321.582.048-00

Assinou em 04 nov 2026 às 11:23:13

Emitido por AC OAB G3- com Certificado Digital ICP-Brasil válido até 20 ago 2028

Log

04 nov 2026, 11:11:34	Operador com email dejur@intrabank.com.br na Conta ed6609d0-8217-47dd-ac91-890a96e0c273 criou este documento número a3d08917-7d4f-4fd1-80f0-a101a3128a32. Data limite para assinatura do documento: 04 de dezembro de 2026 (10:32). Finalização automática após a última assinatura: habilitada. Idioma: Português brasileiro.
04 nov 2026, 11:12:01	Operador com email dejur@intrabank.com.br na Conta ed6609d0-8217-47dd-ac91-890a96e0c273 adicionou à Lista de Assinatura: fernando.moreira@intra.com.br para assinar, via E-mail. Pontos de autenticação: Certificado Digital; Nome Completo; CPF. Dados informados pelo Operador para validação do signatário: nome completo FERNANDO DE ABREU SAMPAIO MOREIRA e CPF 303.804.118-14.
04 nov 2026, 11:12:01	Operador com email dejur@intrabank.com.br na Conta ed6609d0-8217-47dd-ac91-890a96e0c273 adicionou à Lista de Assinatura: flavia.alozem@intra.com.br para assinar, via E-mail. Pontos de autenticação: Certificado Digital; Nome Completo; CPF. Dados informados pelo Operador para validação do signatário: nome completo Flávia Vicentin Alozem e CPF 321.582.048-00.
04 nov 2026, 11:20:40	FERNANDO DE ABREU SAMPAIO MOREIRA assinou. Pontos de autenticação: certificado digital, tipo A1 e-cpf. CPF informado: 303.804.118-14. IP: 67.159.253.126. Componente de assinatura versão 1.1535.0 disponibilizado em https://app.clicksign.com.

04 nov 2026, 11:23:13	Flávia Vicentin Alozem assinou. Pontos de autenticação: certificado digital, tipo A3 e-cpf. CPF informado: 321.582.048-00. IP: 67.159.253.126. Localização compartilhada pelo dispositivo eletrônico: latitude -23.60098571722274 e longitude -46.69616999218952. URL para abrir a localização no mapa: https://app.clicksign.com/location. Componente de assinatura versão 1.1535.0 disponibilizado em https://app.clicksign.com.
04 nov 2026, 11:23:25	Processo de assinatura finalizado automaticamente. Motivo: finalização automática após a última assinatura habilitada. Processo de assinatura concluído para o documento número a3d08917-7d4f-4fd1-80f0-a101a3128a32.

Documento assinado com validade jurídica.
Para conferir a validade, acesse https://www.clicksign.com/validador e utilize a senha gerada pelos signatários ou envie este arquivo em PDF.
As assinaturas digitais e eletrônicas têm validade jurídica prevista na Medida Provisória nº. 2200-2 / 2001

Este Log é exclusivo e deve ser considerado parte do documento nº a3d08917-7d4f-4fd1-80f0-a101a3128a32, com os efeitos prescritos nos Termos de Uso da Clicksign, disponível em www.clicksign.com.